

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 22 de agosto de 2018

I

Série

Número 134

Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Portaria n.º 281/2018

Procede à redistribuição dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 321/2017, de 1 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 153, de 1 de setembro de 2017, para a “Construção do Novo Hospital do Funchal”.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Portaria n.º 281/2018**

de 22 de agosto

Dando integral e estrito cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos do artigo 27.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Vice-Presidente, o seguinte:

- 1.º - Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 321/2017, publicada no JOR-AM n.º 153, I Série, de 1 de setembro de 2017, para a “Construção do Novo Hospital do Funchal”, na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2017.....	€ 356.300,00
Ano económico de 2018.....	€ 9.736.090,01
Ano económico de 2019.....	€ 12.470.939,95

- 2.º - A despesa relativa ao ano económico de 2017 tem cabimento na rubrica da Secretaria 44, Capítulo 50,

Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 51819, Fonte de Financiamento 172, Código de Classificação Económica 07.01.01.H0.00, inscrita no Orçamento da RAM para 2017.

- 3.º - A despesa relativa ao ano económico de 2018 (ano económico em curso) será suportada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Classificação Orgânica 43.50.02.02, Classificação Económica 07.01.01.H0.00 e 07.01.01.H0.TT, Centro Financeiro M100315, Fonte de Financiamento 111 e 192, Fundo 4111000699 e 4192000020.

- 4.º - As verbas necessárias para o ano económico de 2019 serão inscritas na respetiva proposta de orçamento da Região Autónoma da Madeira para os referidos anos.

- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.

Assinada em 20 de agosto de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)